



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São João, nº. 290 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, portador da C.I. nº. M -1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 4º andar, Campus Universitário, Pampulha - Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31.270.901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.720.938/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Crocco Afonso, inscrito no CPF/MF sob o nº. 382.386.166-20 e CI nº M-1.624.401 doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente contrato administrativo decorrente do **processo nº 118/2012**, modalidade **Dispensa nº 025/2012**, regendo-se o presente instrumento pelo inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto prestação de serviços visando a realização de curso de Atualização em Saúde Mental, com o objetivo de sensibilizar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária à saúde, para participarem da rede de atenção à saúde mental e capacitar os profissionais de saúde ligados a rede de atenção mental para atuarem nos diferentes níveis de atenção com ênfase na reabilitação psicossocial, conforme Resolução nº 1717 de 23 de dezembro de 2008 da Secretaria de Estado de Saúde.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

2.1. O servidor designado Representante da Secretaria de Saúde, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato será Deijiane Mendes Cruz CPF 087.074.166-79.

2.2. A gestora competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, bem como propor solução para questões técnicas e administrativas que, eventualmente, venham a ocorrer durante sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

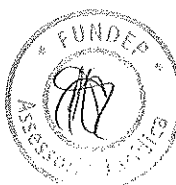
São obrigações da contratada:

3.1. Executar o cronograma de trabalho, proposto no termo de Referência;

3.2. Alocar recursos humanos, com notória capacidade técnica e com experiência comprovada em execução de serviços da mesma natureza;

3.3. Executar os serviços dentro das especificações descrita no termo de Referência, do contrato dele derivado e dos aditivos porventura celebrados;

Rua São João, 290 – Centro – 33400-000 – Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3689-4707 ramal: 1502 – Fax: (031) 3689-3795





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.4 Suprir sua equipe de trabalho mediante alocação de serviços de terceiros, sempre que necessário complementa-la técnica e gerenciamento, para atendimento de demandas específicas inerentes aos trabalhos contratados;

3.5 Fornecer por meio do NESCOM/FM/UFMG- centro de extensão, certificados a todos os alunos concluintes do curso;

3.6 Prestar os serviços de acordo a demanda do Município, apresentado no cronograma de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar pagamento, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos serviços prestados;

4.2 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos e ou irregularidades encontradas e devidamente identificadas na execução do objeto do Termo de referência;

4.3 Prestar a CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução do objeto do Termo de Referência;

4.4 Disponibilizar salas e material audiovisual adequados e necessários ao bom desenvolvimento do curso;

4.5 É de responsabilidade do Contratante todas as despesas decorrentes de traslado dos docentes e alunos, de reprografia ou afins;

4.6 Fornecer atestado de capacidade técnica ao final da realização do curso.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

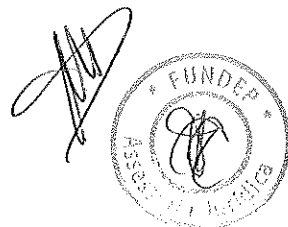
5.1. A vigência deste contrato será até 31/12/2012, com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 57.213,66 (cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos à CONTRATADA.

6.2. O Pagamento será realizado de acordo cronograma, sendo para tanto emitido a nota fiscal e relatório de atividades:

- 1º Parcela: R\$ 9.071,22 - Na entrega do Programa do Curso.
- 2º Parcela: R\$ 19.071,22 - Ao termino do 1º Módulo.
- 3º Parcela: R\$ 19.071,22 - Ao termino do 2º Módulo.
- 4º Parcela: R\$ 10.000,00 - Ao termino do 3º Módulo.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

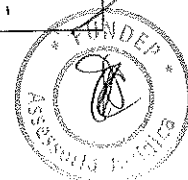
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.3. O pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato, será por meio de recursos proveniente da Resolução Nº. 1717 de 23 de dezembro de 2008 da Secretaria de Estado de Saúde.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

7.1 A prestação de serviço respeitará o cronograma especificado abaixo, devendo a Contratada comunicar a Contratante qualquer alteração nos prazos e atrasos no cumprimento do mesmo:

Etapa	Atividade	Carga horária	Nº Participantes	Início	Término
1º	Entrega do Programa do Curso.	-	-	02/09/2012	02/09/2012
2º	<b>1º Módulo Políticas de Saúde Mental:</b> Objetivo: Analisar as políticas de saúde mental no contexto sócio epidemiológico e seus determinantes históricos, sociais e culturais. Carga horária: 35 hs. Temas a serem trabalhados: <ul style="list-style-type: none"><li>• História da loucura - a loucura na idade clássica; o nascimento da clínica; o nascimento da psiquiatria. O alienismo e o tratamento moral. O nascimento da psiquiatria no Brasil.</li><li>• Epidemiologia da doença mental</li><li>• Saúde Mental e SUS - O movimento Sanitário Brasileiro. Antecedentes históricos e conceituais do SUS. A Reforma Sanitária.</li><li>• A Reforma Psiquiátrica e o movimento da Luta Antimanicomial. A clínica da atenção psicossocial. A experiência da desinstitucionalização.</li><li>• A reabilitação psicossocial</li><li>• A rede de atenção em saúde mental -</li></ul>	35 hs	250	05/09/2012	21/09/2012

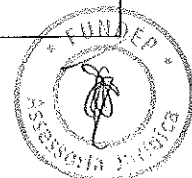




## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<p>território, intersectorialidade, geração de renda. Políticas de inclusão social.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Saúde mental e Atenção primária: a interlocução necessária. Os serviços territoriais de atenção: o diálogo na rede.</li><li>• As ações de Saúde mental e a estratégia de Saúde da Família: a construção de uma rede territorial de atenção. As equipes matriciais.</li></ul> <p>A família e o cuidado ao portador de sofrimento psíquico. Parcerias da família e o serviço - o papel da família na reabilitação psicossocial.</p>				
3°	<p><b>2° Módulo Fundamentos da Clínica em Saúde Mental:</b> Objetivo: Discutir a Clínica em saúde mental com os profissionais que atuam nos diferentes serviços de atenção à Saúde mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica. Carga horária: 35 hs. Temas a serem trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Psicopatologia</li><li>• Avaliação e diagnóstico no campo da Saúde Mental</li><li>• Classificações internacionais da Doença Mental</li><li>• O exame psiquiátrico</li><li>• Funções Mentais</li><li>• Transtornos Psíquicos</li><li>• Psicofarmacologia</li><li>• Projeto Terapêutico</li></ul> <p>O trabalho em Equipe.</p>	35hs	250	27/09/2012	09/11/2012
4°	<p><b>3° Módulo Dependências Químicas:</b> Objetivo: Capacitar os profissionais de saúde para a atuação no atendimento a</p>	20hs	250	13/11/2012	29/11/2012





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

<p>usuários de crack e outras drogas em ações de prevenção e promoção da saúde junto a populações vulneráveis ou em risco de uso e abuso de drogas. Carga horária: 20 hs. Temas a serem trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspectos históricos do uso/abuso de substâncias</li> <li>• Drogas na modernidade</li> <li>• As possibilidades de intervenção</li> <li>• Abordagens individuais</li> <li>• Abordagens coletivas</li> <li>• Redução de danos e riscos</li> </ul> <p>Drogas: é possível prevenir?</p>				
--	--	--	--	--

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária sob os números abaixo especificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.07.01.10.302.0016.2118.3.3.90.39.00	313

8.2. Constitui obrigação da contratada, a responsabilidade oriunda dos direitos trabalhistas e previdenciários, não podendo a contratante em nenhuma hipótese arcar com os mesmos.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

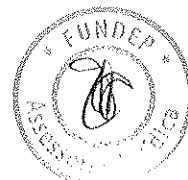
9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por consenso das partes ou pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele assumidas, e ainda pela superveniência de motivos que dificultem sua integral execução, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dado pela parte que dele se desinteresse, sem prejuízo das programações que estejam em andamento.

9.1.1. Caso a **CONTRATANTE** decida pela rescisão deste instrumento, deverá efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** pelos serviços executados até a data do aviso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Nenhuma alteração nas condições estabelecidas neste instrumento será admitida sem o consentimento das partes e, caso ocorram, deverão ser formalizadas através de termos aditivos.

Rua São João, 290 – Centro – 33400-000 – Lagoa Santa/MG  
Fone: (031) 3689-4707 ramal: 1502 – Fax: (031) 3689-3795





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da outra parte contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.

12.2. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. A falta de cumprimento por qualquer das partes das obrigações aqui assumidas, dará ao outro o direito de rescindi-lo, independente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando para isso mero aviso, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência apurada.

12.3. Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as partes e formalizados através de Termos Aditivos.

12.4. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Santa, 27 de agosto de 2012.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
CONTRATANTE

Admir Ribeiro  
Superintendente de  
Desenvolvimento Institucional

  
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP  
MARCÓ AURÉLIO CROCCO AFONSO  
PRESIDENTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 795.128.456-91

  
CPF: 029013.696.20

Rua São João, 290 – Centro – 33400-000 – Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3689-4707 ramal: 1502 – Fax: (031) 3689-3795

